



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

**LEI MUNICIPAL Nº 3.993 DE 11 DE MAIO 2026**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.823, DE 13 DE MARÇO DE 2023 QUE INSTITUI O AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E ATRIBUI GRATIFICAÇÃO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do caput do artigo 10 da lei municipal nº 3.823, de 13 de março de 2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 10. É atribuída ao agente de contratação gratificação mensal no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).”*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, RS aos 11 dias do mês de maio de 2026.

**Lourdes Valduga Sfredo**  
Secretária Municipal de Administração

**GILSON DE CARLI**  
Prefeito Municipal

